



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 51/2019/PROAD/IFSERTÃO-PE

Petrolina, 21 de novembro de 2019

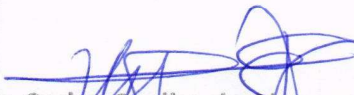
A Sua Magnificência a Senhora  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Luciana Cavalcanti de Azevêdo  
Reitora *em exercício* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão  
Pernambucano

**Assunto: Autorização para abertura de processo e participação em curso de capacitação**

Magnífica Reitora,

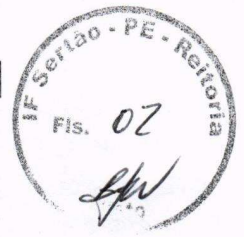
1. Esta Pró-Reitoria tomou conhecimento da realização do curso "Ordenadores de Despesa na Administração Pública", ministrado pela empresa Capacity Treinamentos e Aperfeiçoamento Ltda., a ser realizado nos dias 12 e 13 de Dezembro, com carga horária de 16 horas, em Brasília/DF.
2. Nesse sentido, encaminhamos o programa anexo, destacando que o objetivo do evento é valorizar os conhecimentos de gestão financeira. Assim, importante destacar que o conteúdo a ser visto no referido curso é de suma importância para melhorar o desempenho das atividades a serem desenvolvidas nesta Pró-Reitoria.
3. Neste propósito, solicito a Vossa Senhoria a participação deste subscritor, no curso em epígrafe, bem como a autorização para abertura do processo da contratação.

Respeitosamente,

  
Jean Carlos Coelho de Alencar  
Pró-Reitor de Orçamento e Administração  
Portaria nº 309, de 03/05/2016  
Reitoria – IF Sertão-PE

*Autorizo*  
*[Assinatura]*  
21/11/2019

# Ordenadores de Despesa na Administração Pública



Com Auditor Federal Igor Vidal Araújo

Nos dias 12 e 13 de dezembro, em Brasília - DF  
Carga Horária: 16h/a de 8h30 as 17h30

## OBJETIVO

Administrar um órgão público requer conhecimento multidisciplinar e embasamento legal. Para além das responsabilidades financeiras, o presente curso visa preparar os gestores para lidar com as diferentes áreas administrativas presentes em todos os órgãos públicos. Por tratar de diversos temas básicos da atividade de gestão, o curso não pretende esgotar o assunto de cada área. Considerando o disposto na legislação, na jurisprudência aplicável e as melhores práticas de gestão reconhecidas, objetiva-se sensibilizar o gestor de suas responsabilidades bem como fornecer capacidade e alternativas para evitar ou enfrentar diversas situações.

## PUBLICO ALVO

Ordenadores de despesa, Gestores, Agentes de Controle Interno, Agentes de Controle Externo, Membros de Comissão de Processo Disciplinar, membros de Comissão permanente de licitação e servidores públicos ocupantes de cargos de direção ou chefia na administração federal, estadual ou municipal.

## PROGRAMAÇÃO

Ordenador: atribuições, responsabilidades, controle e delegação de competências.

Direito financeiro e contabilidade pública: empenho, liquidação, pagamento e ciclo orçamentário.

Recursos Humanos: legalidade e qualidade na gestão de pessoas na administração pública.

Licitações: problemas comumente enfrentados pelo gestor, controle e qualidade.

Obras públicas: planejamento, gerenciamento e controle.

Gestão dos bens patrimoniais e bens de consumo.

Suprimento de fundos e cartão de crédito corporativo.

Controles internos e externos às atividades do gestor.

Governabilidade e Governança.

Gestão administrativa por resultados.

Planejamento estratégico: objetivos, indicadores e metas para as áreas fim e meio.

Transparência vertical e horizontal obrigatórias.

## FACILITADOR

**Igor Vidal Araújo:** Possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Organizações Públicas Profissional/Atual: Analista de Controle no Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, onde é responsável por coordenar todas as auditorias administrativo-financeiras do órgão em todo território nacional.

## INVESTIMENTO

**VALOR NORMAL DA INSCRIÇÃO:** R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) por participante.

**INCLUSO:** Material didático e de apoio, Pasta Executiva, Coffee Break, Almoço e certificado de participação.

## OBSERVAÇÃO

**Confirmação de Participação:** A confirmação deverá ser feita através do envio da Nota de Empenho por e-mail ou fax (61) 3049-3091 no máximo até 10 dias antes da realização do evento. Em caso do não envio, não será confirmada a inscrição dos servidores.

**Confirmação do Treinamento:** A confirmação do evento será por escrito, com 07 dias de antecedência da data de realização.

**Cancelamento e Substituição:** O Cancelamento por parte do órgão deve ser informado até 07 dias antes do evento. Após este prazo deverá ser feita substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização em outro evento. Todas as informações complementares devem ser feitas por escrito.

**Observação Importante:** É necessário o aguardo da confirmação oficial da realização do evento, para providências quanto a hospedagem e/ou compra de passagens para os participantes do curso.

A **Capacity Treinamentos** reserva-se ao direito de adiar ou cancelar o curso caso haja insuficiência de quórum, bem como substituir o docente por motivo de força maior.

Todos os treinamentos da **CAPACITY TREINAMENTOS** podem ser realizados na modalidade "in company", sendo formatados e adaptados à realidade e necessidade da sua organização. Solicite-nos uma proposta.

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.  
CNPJ: 18.133.018/0001-27 I.E.: 07.643.346/001-63  
END.: Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201- Brasília-DF  
CEP: 73.330-073

### Dados Bancários:

Banco do Brasil Agência: 2883-5 C/C 25.595-5

CADASTRADA NO SICAF

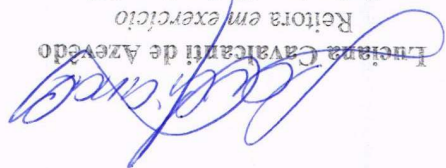
## INFORMAÇÃO E INSCRIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento  
[capacity@capacitytreinamentos.com.br](mailto:capacity@capacitytreinamentos.com.br)  
[inscricao@capacitytreinamentos.com.br](mailto:inscricao@capacitytreinamentos.com.br)  
Fone/Fax: (61) 3049-3091//3049-3095  
Site: [www.capacitytreinamentos.com.br](http://www.capacitytreinamentos.com.br)

Reitoria - IF Sertão - PE

Reitora em exercício

Ineizana Cavalcanti de Azevedo



Petrolina-PE, 21 de novembro de 2019

DECLARO que o conteúdo do evento de capacitação intitulado "Ordenadores de Despesa na Administração Pública" contribuirá para o desenvolvimento do servidor Jean Carlos Coelho de Alencar no exercício de suas atividades e atenderá aos interesses da Instituição, sendo certo que o afastamento no período indicado é oportuno e não causará prejuízos ao serviço público.

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano  
Reitoria





## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23600.001317.2019-18

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor **Jean Carlos de Alencar Coelho**, no Curso Ordenadores de Despesa na Administração Pública, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 12 e 13 de dezembro de 2019.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as Leis nº 8.112/90 e nº 11.091/2005 e suas considerações sobre a capacitação dos servidores, o servidor público goza da prerrogativa de capacitação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.

2.2. O solicitante atualmente desempenha as funções de Pró-Reitor de Orçamento e Administração e sua área de atuação passa por constantes mudanças e atualizações, fazendo-se necessária a adaptação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nesta área.

2.3. O curso em pretensão possibilitará ao servidor a atualização e aprofundamento dos conhecimentos do Ordenador de Despesa. Esta, figura importante na instituição pública, pois é dele a competência para gerir e controlar o dinheiro público. Ou seja, cabe a ele a gestão financeira de recursos destinados as mais diversas despesas da instituição. Além disso, também é sobre a sua tutela que se deve dar a transparência, governabilidade e a *accountability* dos recursos.

2.4. O afastamento dos servidores será em momento oportuno para a Administração e não causará prejuízo ao serviço público, porém trará benefícios, tendo em vista que o evento compartilha informações na área em que o servidor atua.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor Jean Carlos de Alencar Coelho, no Curso Ordenadores de Despesa na Administração Pública, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 12 e 13 de dezembro de 2019.	01	2.790,00	2.790,00

#### 4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1 O serviço será fornecido em estrita obediência ao descrito no item 3 e a programação do referido curso.

#### 5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação do serviço é de **R\$ 2.790,00** (Dois mil, setecentos e noventa reais).

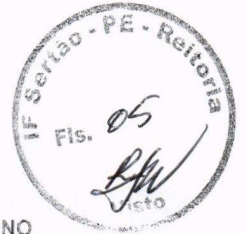
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Neste Termo não estão inclusas as despesas com diária e passagens do servidor pleiteante ao curso.

#### 6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço.

7.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente**, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Setor Financeiro.

## 8. DO CONTRATO

8.1 Ficará como facultativo a celebração do instrumento de contrato entre a Administração do IF Sertão - PE e a empresa Contratada de acordo com o art. 62 da lei nº 8.666/93, podendo ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como a Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26430 158149

Fonte: 0810000000

Programa de Trabalho: 088615

Elemento de Despesa: 339000

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com o escopo de zelar, durante a vigência do presente termo, pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como pela manutenção de todas as condições de execução do presente Contrato.

10.2. Atestar as notas fiscais certificando o devido fornecimento do serviço.

10.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item "9" do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades legais.

10.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre falhas, defeitos ou irregularidades observados na prestação do serviço.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

11.1. Fornecer o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/1993, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na prestação dos serviços nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o IF Sertão-PE, por um período não superior a 02 (dois) anos, (art. 87, inciso III, da Lei nº





8.666/1993 e Acórdão TCU nº 1.166/2010 – 1ª Câmara e Acórdão TCU nº 2.218/2011 - 1ª Câmara);

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993.

12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

12.3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Setor Financeiro da Reitoria do IF Sertão-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes.

12.5. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

### 13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1 Os motivos para a rescisão contratual estão presentes nos art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.

### 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



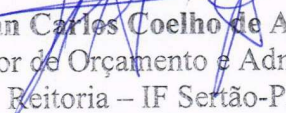
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

b) Interromper a execução do objeto do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

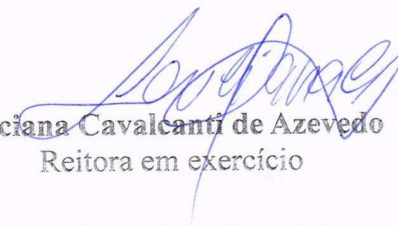
Petrolina, 22 de novembro de 2019.

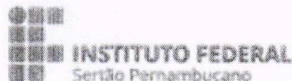
  
**Jean Carlos Coelho de Alencar**  
Pró-Reitor de Orçamento e Administração  
Reitoria – IF Sertão-PE

## A P R O V O:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor **Jean Carlos de Alencar Coelho**, no Curso Ordenadores de Despesa na Administração Pública, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 12 e 13 de dezembro de 2019, a partir da data da celebração do instrumento contratual ou equivalente, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Petrolina, 22 de novembro de 2019.

  
**Luciana Cavalcanti de Azevedo**  
Reitora em exercício



Rafael Nery Amorim &lt;rafael.amorim@ifsertao-pe.edu.br&gt;

**Fwd: Ordenadores de Despesa na Administração Pública - Em Brasília nos dias 12 e 13 de dezembro**

1 mensagem

Jean Carlos Coelho De Alencar <jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br>  
Para: Rafael Nery Amorim <rafael.amorim@ifsertao-pe.edu.br>

22 de novembro de 2019 10:32



Sertão Pernambucano

~~~~~  
Jean Carlos Coelho de Alencar  
PROAD - IF Sertão PE  
Pró-Reitoria de Orçamento e Administração  
www.ifsertao-pe.edu.br  
jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br  
(87)98120-5356/99918-6878  
~~~~~

----- Forwarded message -----

De: **Capacity Treinamentos** <capacity@capacitytreinamentos.com.br>

Date: sex., 22 de nov. de 2019 às 10:06

Subject: RES: Ordenadores de Despesa na Administração Pública - Em Brasília nos dias 12 e 13 de dezembro

To: Jean Carlos Coelho De Alencar &lt;jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br&gt;

Prezado Sr. Jean, confirmamos o recebimento da sua inscrição no treinamento **Ordenadores de Despesa na Administração Pública** agendado para os dias 12 e 13 de dezembro.

Segue anexo declaração do menor conforme solicitado.

**Informamos que manteremos o valor de R\$ 2.790,00 para esta inscrição.**

**Observações gerais:**

**Confirmação de participação:** A confirmação deverá ser feita através do envio da Nota de Empenho por e-mail no máximo até 10 dias antes da realização do evento. Em caso do não envio, não será confirmada a inscrição dos servidores.

**Confirmação do treinamento:** A confirmação do evento será por escrito, com 07 dias de antecedência da data de realização.

**Cancelamento e substituição:** O Cancelamento por parte do órgão deve ser informado até 07 dias antes do evento. Após este prazo deverá ser feita substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização em outro evento. Todas as informações complementares devem ser feitas por escrito.

**IMPORTANTE:** É **necessário** o aguardo da confirmação oficial da realização do evento, para providências quanto à hospedagem e/ou compra de passagens para os participantes do curso.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliano Portela  
Gerente Comercial

61 3049 3091

www.capacitytreinamentos.com.br



**De:** Jean Carlos Coelho De Alencar [mailto:jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de novembro de 2019 09:41

**Para:** Capacity Treinamentos

**Assunto:** Re: Ordenadores de Despesa na Administração Pública - Em Brasília nos dias 12 e 13 de dezembro

~~~~~  
Jean Carlos Coelho de Alencar  
PROAD - IFSertãoPE  
Pró-Reitoria de Orçamento e Administração  
www.ifsertao-pe.edu.br  
jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br  
(87)98120-5356/99918-6878  
~~~~~

Em sex., 22 de nov. de 2019 às 09:30, Jean Carlos Coelho De Alencar <jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br> escreveu:

Bom dia!

Para efetivação do processo precisaríamos que fosse enviado por vocês uma declaração que não empregam menores.

P.S: Quando estávamos juntando os documentos para instrução processual percebemos alguns empenhos de cursos recentes no valor de R\$2.790, 00, no sentido de facilitar nossas justificativas no processo, gostaríamos que avaliassem a possibilidade de fecharmos o valor da inscrição, neste mesmo patamar.

Ficamos no aguardo de confirmação da inscrição.

Atenciosamente.

~~~~~  
Jean Carlos Coelho de Alencar  
PROAD - IFSertãoPE  
Pró-Reitoria de Orçamento e Administração  
www.ifsertao-pe.edu.br  
jean.alencar@ifsertao-pe.edu.br  
(87)98120-5356/99918-6878  
~~~~~

**Declaração do Menor.pdf**

22/11/2019

E-mail de Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) - Fwd: Ordenadores de Despesa na Administração - Planj... E...

256K





## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.861/2019; Favorecido: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA; Valor: R\$ 2.790,00; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação " Ordenadores de Despesa na Administração Pública"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e § 1º, e o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 25/04/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 119 da Instrução Normativa nº 98/2016, artigo 37 da Instrução Normativa nº 68/2014, e Lei nº 4.150/2008, resolve:

1 - Tornar público o conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal:

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA, 543.532.468-87, SHIS QI 21 CJ 11 LT 12 LAGO SUL, D082734-OEU; LEONARDO ALVES DE SOUZA, 644.397.491-86, QD 108 CJ 08 LT 02 RECANTO DAS EMAS, B000064-ODE; IRENE CUSTÓDIO DA SILVA, 334.912.081-49, QR 106 CJ 06 LT 13 SAMAMBAIA, B000059-ONE; LUANA GOMES RUFINO, 009.965.611-61, SHIN QI 02 CJ 06 CS 02 LAGO NORTE, D078611-OEU; PEDRINA EFIGÊNIA DE SOUZA NEVES, 351.412.201-68, AR 09 CJ 10 LT 09 SOBRADINHO II, D078613-OEU; OLIVEIRA DUARTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 13.095.462/0001-81, SHIN - QD 02 BL A L3 304 BRASÍLIA, D078601-OEU, D078602-OEU; LEONARDO CARDOSO DE SOUSA, 045.851.501-96, QN 20 CJ 02 LT 11 RIACHO FUNDO II, B000122-ONE, B000123-ODE; ANTONIO DA COSTA FERREIRA LIMA, 144.195.051-68, SCLRN 703, ECI BL B L3 20 BRASÍLIA, D874484-OEU; HENRI DE JACOMO PERILLO, 002.744.611-53, SCL/S 306, BL B L7 13 L3 04 BRASÍLIA, D874725-OEU, D874723-OEU; LUCIANO DOS REIS SILVA, 025.905.186-00, DF 001 KM 8,5 CHACARA 01 COLÔNIA AGRÍCOLA CANA DO REINO, VICENTE PIRES, B000099-OAI; IGREJA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO, 13.492.428/0001-40, QNN 16 AF, CEILÂNDIA, B000066-ODE; JOÃO BATISTA DE SALES, 042.314.731-53, QNM 08 CJ P LT 31, CEILÂNDIA, B000030-ONE; LINCOLN JOSÉ DE OLIVEIRA, 235.093.251-68, QR 406 CJ 01 LT 21, SAMAMBAIA, B000026-ONE; EVALDO NUNES BARBOSA, 343.076.991-49, QR 307 CJ C LT 01, SANTA MARIA; ADOLFO MARQUES JÚNIOR, 152.131.291.53, QNO 11 CJ K LT 01, CEILÂNDIA, R-813209-TFO, THEREZINHA VIEIRA REIS, 032.445.711-15, Q8 26 CJ D LT 33 GUARA, ORAIDA OLIVEIRA CRIVARO TAMANINI, 116.943.601-30, SHCS CL 210 BL B L7 16 17 L3 BRASÍLIA, D129496-OEU, D129498-OEU

3 - Para outras informações comparecer à UNICI - Unidade de Atendimento ao Contribuinte, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3361-5126.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICARESULTADO DOS HABILITADOS PARA SORTEIO  
EDITAL Nº 02/2018 - SECID - PFIRA DO RIACHO FUNDO II  
RESULTADOS - RESSALVA

- 1 - A Comissão Especial de Seleção Pública instituída Portaria nº 14, de 15 de março de 2019, da Secretaria Executiva das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal torna público a presente resseiva de inclusão de resultado dos seguintes habilitados: Ana Paula Nunes, CNPJ 28.831.841/0001-60 e Maria Marileide Silva Rodrigues Cruz, CNPJ 31.311.081/0001-37, para o sorteio referente à seleção pública - Edital de Convocação nº 002/2018 - SECID, que tem por objeto a emissão de Termo de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente do Riacho Fundo II.
- 1.1 - A relação contém os interessados habilitados para o sorteio, referentes às atividades de confecção, cama, mesa e banho e de calçados, obedecendo a seguinte ordem: interessado, CNPJ, nº para sorteio (dentro de cada atividade) e atividade. Os habilitados não participaram do sorteio.
- 2 - O sorteio será realizado no Setor Bancário Norte QD 02 Bloco K Edifício Wagner, no dia 29/04/2019, às 14h00 horas. Será permitido a entrada no sorteio APENAS os habilitados da relação abaixo.
- 3 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 02/05/2019.
- 4 - Informamos que os INABILITADOS relacionados abaixo estão convocados a comparecerem nos dias 06 e 07/05/2019, das 09h:00 às 17h:00 horas, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 903 para devolução dos envelopes com documentação apresentada à Comissão.
- 5 - Informamos, ainda, que os envelopes com documentação apresentada à Comissão dos habilitados que participarem do sorteio serão devolvidos no ato da assinatura da lista de presença.

INTERESSADO	CNPJ	Nº PARA SORTEIO	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
ANA PAULA NUNES	28.831.841/0001-60	1	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
ANTÔNIA BEZERRA DE SOUZA	32.310.877/0001-75	2	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
ANTÔNIA LÓPO GAIA DE PADELA	32.263.523/0001-17	3	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
ANTÔNIO JOSE MESQUITA MACHADO	32.402.924/0001-00	4	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
CARLINDA CORREIA DE SOUZA SANTOS	11.799.280/0001-48	5	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DANUBIA KELLY DA SILVA	32.365.216/0001-47	6	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
DELZA MARIA DE SOUZA	32.301.042/0001-59	7	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
EDNA SANTOS RAFAEL	18.721.090/0001-75	8	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
EDNA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	27.863.716/0001-79	9	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO	32.390.259/0001-82	10	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
ELIZETE ALVES PEREIRA	32.245.609/0001-17	11	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
FRANCISCA TEREZINHA CAVALCANTE DE LIMA	32.239.458/0001-94	12	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
FRANCIELIA GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	32.590.009/0001-96	13	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
ILZA MARIA TOTH	32.320.878/0001-11	14	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
GIVALSON ANTÔNIO DA SILVA	32.592.339/0001-82	15	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO APOS RECURSO
INÊZ PEREIRA LIMA	32.596.062/0001-02	16	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
IRACEMA SILVA ALENCAR	32.608.270/0001-76	17	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
JANAJNA GARDENIA SANTOS DEFENSOR	15.155.706/0001-08	18	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
JOANA ABREU NASCIMENTO	02.054.051/0001-21	19	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA APOS RECURSO
JOÃO FAUSTINO DINIZ DOS ANJOS	32.310.241/0001-23	20	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADO
KATIA ALETRIS LIMA DUARTE	32.533.040/0001-95	21	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA
KEITHANE DA LUZ COUTO GONCALVES	32.323.429/0001-06	22	CONFECÇÃO, CAMA, MESA E BANHO	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019042900028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<b>Nº do documento</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
2019NE800155	01/08/2019	NOTA DE EMPENHO (NE)

<b>Fase</b>	<b>Espécie/tipo de documento</b>	<b>Valor do documento</b>
EMPENHO	ORIGINAL	R\$ 2.790,00

**Observação do documento**

CAPACITACAO, REFERENTE A INSCRICAO DE EMPREGADO DA EMBRAPA EM CURSO DE ORDEN DORES DE DESPESA NA ADMINISTRACAO PUBLICA. SEIN. 21148.009322/2019-38. PROC ORIGEM: 2019DI00066

**DADOS DO FAVORECIDO**

<b>CPF/CNP J/Outros</b>	<b>Nome</b>
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA

**DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE**

<b>Órgão Superior</b>	<b>Órgão / Entidade Vinculada</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Gestão</b>
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	135046 EMBRAPA/SGE-EFI	13203 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA



**DADOS DETALHADOS DO EMPENHO****Processo**

21148.009322/2019

**DETALHES ORÇAMENTÁRIOS****Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

**Tipo de crédito**

A - INICIAL (LOA)

**Fonte de recursos**

00 - RECURSOS ORDINARIOS

**Grupo da fonte de recursos**

1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

**Unidade orçamentária**

22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Área de Atuação (Função)**

20 - AGRICULTURA

**Subfunção**

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa**

2105 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

**Ação**

2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE

**Linguagem Cidadã**

ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE

**Subtítulo (localizador)**

20000001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL

**Plano orçamentário - PO**

0002 - CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO





**Regionalização do Gasto**  
0001 - NACIONAL

**Emenda Parlamentar**  
000000000000  
**Autor**  
SEM EMENDA

### DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

**Modalidade da Licitação**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Inciso**  
02  
**Amparo**  
LEI13303

**Referência da Dispensa ou Inexigibilidade**  
ART29/02 LEI13303/16  
**Nº convênio/ outro acordo**

### DETALHE DA DESPESA

**Categoria da Despesa**  
3 - DESPESAS CORRENTES  
**Grupo de Despesa**  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade de Aplicação**  
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Elemento de Despesa**  
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

### Detalhamento do Gasto



SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
SERVICO DE SELCAO E TREINAMENTO	1	2.790,00	2.790,00	PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS 000025232 INSCRICAO UIM EMPREGADO DA EMBRAPA EM CURSO DE ORDENADORES DE DESPESA NA ADMINISTRACAO PUBLICA.





ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 result

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2018 | Edição: 115 | Seção: 3 | Página 98

Órgão: Ministério da Justiça/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Administração/Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

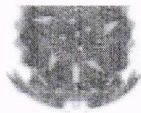
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 200006

Nº Processo: 08004000557201850 . Objeto: Contratação de evento de capacitação para 3 (três) servidores do Ministério da Justiça na temática específica "A Jurisprudência do TCU em Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas: Do Planejamento à Execução" oferecido pela Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ nº. 18.133.018/0001-27, a ser realizado nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, na cidade de Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Singularidade do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2018. JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 13/06/2018. ROGERIO XAVIER ROCHA, Subsecretario de Administração. Valor Global: R\$ 7.995,00. CNPJ CONTRATADA : 18.133.018/0001-27 **CAPACITYTREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA.**

(SIDEC - 15/06/2018) 200006-20006-2018NE800019

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/09/2018 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página 65

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Reitoria

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018 - UASG 158154

Processo: 23305010155201862 . Objeto: Pagamento de 03 (três) taxas de inscrição à empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., que promoverá o curso "Jurisprudência do TCU em Temas Polêmicos em Contratos de Obras Públicas", visando à participação dos servidores José Roberto da Silva, Palloma R. C. dos Santos e Randal Franklin S. Campos, ambos lotados na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, conforme solicitação por meio do Projeto de Capacitação Externa DDGP-PRD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação prevista legalmente, conforme Lei nº 8.888/93, declaração de Inexigibilidade em 24/09/2018. CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS, Coordenadora de Contratação Direta. Ratificação em 24/09/2018. SILMARIO BATISTA DOS SANTOS, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.670,00. CNPJ CONTRATADA : 18.133.018/0001-27  
**CAPACITYTREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA.**

(SIDEC - 24/09/2018) 158154-26439-2018NE800103

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Processo n. 23600.001317.2019-18

Interessado: Jean Carlos Coelho de Alencar

Assunto: Capacitação de servidor no Curso  
Ordenadores de Despesa na Administração Pública

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O processo administrativo de inexigibilidade de licitação deve demonstrar a razoabilidade do preço cobrado pelo particular, tal como determina o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Além da norma citada, ainda há determinações do Tribunal de Contas da União (é exemplo o Acórdão nº 1.705/2007 – Plenário) e da Orientação Normativa nº 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União a qual estabelece *in verbis*:

*"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."*

Dessa forma, justifica-se o preço desta inexigibilidade de licitação mediante a comprovação da compatibilidade da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Os preços retratam a realidade praticada pela empresa no mercado que atua, comparados à vista da singularidade, qualidade e experiência que justificam a inexigibilidade.

Nesse sentido, em consulta realizada à Imprensa Nacional da República Federativa do Brasil, pode-se aferir que a futura contratada, praticou atualmente preços semelhantes à proposta de preço que nos foi ofertada junto a outros entes públicos, conforme Extratos de Publicação e detalhamentos de empenho (fls. 10 / 17 ).

Ressalte-se que, foi negociado junto a empresa a redução no valor da inscrição para o curso (fl. 07/09 ), uma vez que na referida pesquisa de preços percebemos valores com descontos na inscrição a outros órgãos.

Além disso, ressalta-se que não foi possível encontrar o mínimo de três



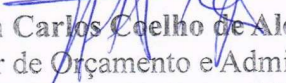
INSTITUTO FEDERAL  
Sertão Pernambucano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

pesquisas, porém foi inserido outros extratos de publicação nos quais a empresa é fornecedora. Com isso, demonstrando que apesar de não ser o mesmo curso praticado, os preços estão dentro da prática do mercado.

Petrolina, 22 de novembro de 2019.

  
Jean Carlos Coelho de Alencar  
Pró-Reitor de Orçamento e Administração  
Reitoria – IF Sertão-PE